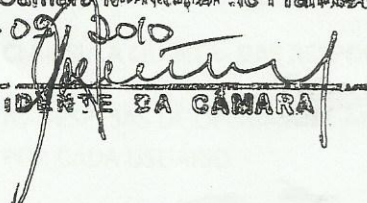


310/2000  
A ordem do dia da sessão de hoje Santos  
Sessões da Câmara Municipal de Francisco  
Santos 24.09.2000

  
PRESIDENTE DA CÂMARA

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM AS  
PREFEITURAS MUNICIPAIS DE FRANCISCO SANTOS,  
SANTO ANTÔNIO DE LISBOA E CAMPO GRANDE DO  
PIAUI, NO ESTADO DO PIAUI, COM A FINALIDADE DE  
PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA  
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA  
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS JUNTO AO  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

OS MUNICÍPIOS DE FRANCISCO SANTOS, CNPJ 06.553.713/0001-69, COM ENDEREÇO À PRAÇA  
LICÍNIO PEREIRA, 24 CENTRO- CEP 64645-000, SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, CNPJ  
06.553.820/0001-97, COM ENDEREÇO À RUA GOV. HELVÍDIO NUNES, 32, CENTRO- CEP 64640-  
000 E CAMPO GRANDE DO PIAUI, CNPJ 01.612.570/0001-03, COM ENDEREÇO À RUA MANOEL  
ALVES DE SOUSA, 490 CENTRO- CEP 64578-000, NESTE ATO REPRESENTADOS,  
RESPECTIVAMENTE, PELOS SEUS PREFEITOS MUNICIPAIS JOSÉ ÉDSON DE CARVALHO, CPF  
286.785.243-91, RG 705.703-SSP-PI, FRANCISCO DE ASSIS ROCHA CIPRIANO, CPF 077.624.703-  
44, RG 186.020- SSP-PI E JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, CPF 393.865.703-00, RG 1290449- SSP-  
PI, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE PARCERIA, QUE SERÁ REGIDO PELAS  
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O PRESENTE TERMO DE PARCERIA TEM POR OBJETO A FORMAÇÃO DE UMA ASSOCIAÇÃO DE  
03 (TRÊS) MUNICÍPIOS VIZINHOS COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO PROCESSO DE  
HABILITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA RECUPERAÇÃO DE  
ESTRADAS VICINAIS JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PARTÍCIPE

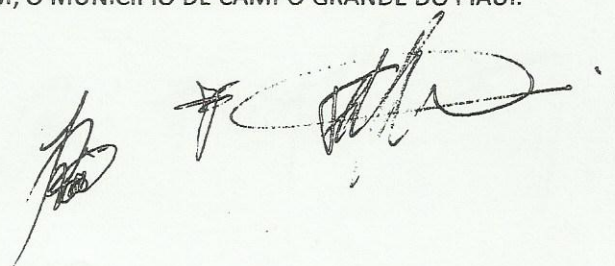
A ASSOCIAÇÃO SERÁ COMPOSTA PELOS MUNICÍPIOS DE FRANCISCO SANTOS, SANTO  
ANTÔNIO DE LISBOA E CAMPO GRANDE DO PIAUI, NO ESTADO DO PIAUI, REPRESENTADOS  
PELOS SEUS PREFEITOS MUNICIPAIS, SUPRA QUALIFICADOS.

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DA REPRESENTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUI SERÁ RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DAS  
MÁQUINAS, PELA INTERLOCUÇÃO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,  
BEM COMO PELA LOGÍSTICA DE UTILIZAÇÃO DESSAS MÁQUINAS PELOS MUNICÍPIOS  
ASSOCIADOS.

#### CLÁUSULA QUARTA- DA UTILIZAÇÃO DAS MÁQUINAS

AS MÁQUINAS SERÃO UTILIZADAS PELOS 03 (TRÊS) MUNICÍPIOS, NUM SISTEMA DE  
REVEZAMENTO, ONDE CADA MUNICÍPIO AS UTILIZARÁ POR 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS,  
INICIANDO PELO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, EM SEGUIDA SANTO ANTÔNIO DE  
LISBOA E, POR FIM, O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUI.



**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA-** O MODELO DE UTILIZAÇÃO ESTABELECIDO NA CLÁUSULA QUARTA PODERÁ SER MODIFICADO/ADAPTADO, DE ACORDO COM ENTENDIMENTOS ENTRE AS PARTES INTERESSADAS.

**CLÁUSULA QUINTA- DAS RESPONSABILIDADES**

AS DESPESAS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS SERÃO RATEADAS IGUALMENTE POR CADA USUÁRIO.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA-** CADA MUNICÍPIO, QUANDO ESTIVER UTILIZANDO AS MÁQUINAS, DISPONIBILIZARÁ OS OPERADORES, DO SEU QUADRO DE SERVIDORES, QUE DEVERÃO SER PREVIAMENTE TREINADOS PARA OPERAR TAIS MÁQUINAS COM SEGURANÇA E EFICIÊNCIA.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA-** DURANTE O SEU PERÍODO DE UTILIZAÇÃO, CADA MUNICÍPIO ARCARÁ COM AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES BÁSICOS.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA-** DESPESAS EXTRAS, DE MAIOR MONTA, SERÃO RATEADAS ENTRE AS PARTES, CONFORME ENTENDIMENTOS PRÉVIOS.

**CLÁUSULA SEXTA- DO GERENCIAMENTO**

O GERENCIAMENTO DA ASSOCIAÇÃO OCORRERÁ DE FORMA COLETIVA PELOS 03 (TRÊS) MEMBROS, SOB A PRESIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA-** OS 03 (TRÊS) REUNIR-SE-ÃO MENSALMENTE, PARA DELIBERAR SOBRE OS ASSUNTOS DE SEUS INTERESSES.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA-** O PERÍODO DE PERMANÊNCIA NA PRESIDÊNCIA SERÁ DE 02 (DOIS) ANOS, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DA EVENTUAL DISSOLUÇÃO**

EM CASO DE UMA EVENTUAL DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, AS MÁQUINAS SERÃO REPASSADAS PARA UMA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, COM PRÉVIA ANUÊNCIA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA-** SE POR OCASIÃO DESSA DISSOLUÇÃO, AS MÁQUINAS ESTIVEREM INSERVÍVEIS, AS MESMAS SERÃO LEILOADAS, E OS RECURSOS AUFERIDOS SERÃO REVERTIDOS PARA O TESOIRO NACIONAL.

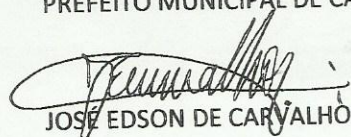
**CLÁUSULA OITAVA- DA ANÁLISE PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

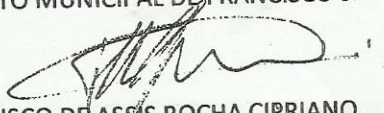
O PRESENTE TERMO DE PARCERIA SERÁ SUBMETIDO À APRECIÇÃO DAS CÂMARAS LEGISLATIVAS DOS 03 (TRÊS) MUNICÍPIOS, PARA CONHECIMENTO E APROVAÇÃO.

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, 21 DE JULHO DE 2010

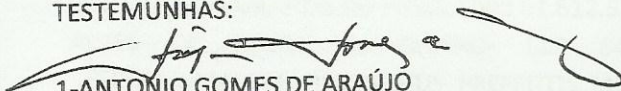


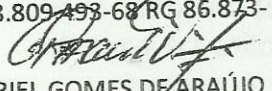
  
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

  
JOSE EDSON DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

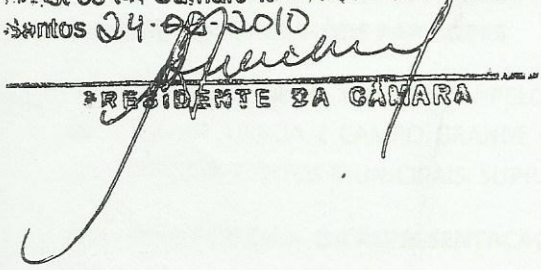
  
FRANCISCO DE ASSIS ROCHA CIPRIANO  
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA

TESTEMUNHAS:

  
1-ANTONIO GOMES DE ARAÚJO  
CPF 008.809.493-68 RG 86.873- SSP-PI

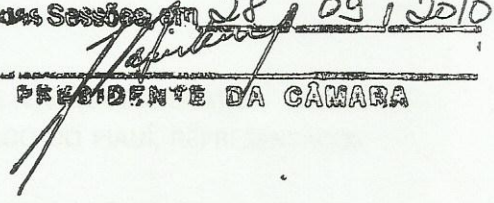
  
2- GABRIEL GOMES DE ARAÚJO  
CPF 054.285.803-72 RG 204.141-SSP-PB

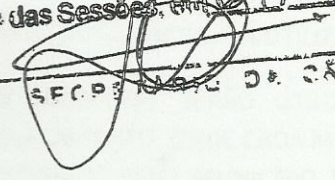
A quem do dia da sessão de hoje Saludos  
fratres da Câmara Municipal de Francisco  
Santos 24-09-2010

  
PRESIDENTE DA CÂMARA

A BANSÃO

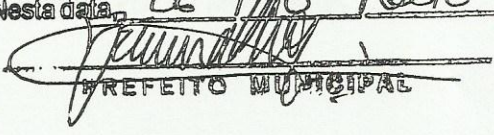
Nesta data 28/09/2010

  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinado em Unica Redacao  
Discutido por Unanime  
Nesta data 24/09/2010  
  
SECRETEIRO DE CÂMARA

SANCIONADA

Nesta data 06/10/2010

  
PREFEITO MUNICIPAL